



MINERVA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022

FATO RELEVANTE

A Minerva S.A. ("Minerva" ou "Companhia"), uma das líderes na América do Sul na produção e comercialização de carne *in natura*, gado vivo e seus derivados, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM n.º. 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 358/02"), informa aos acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

O Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, deliberou, dentre outras matérias, aprovar a celebração, pela Companhia, de contrato de compra e venda de ações e outras avenças ("Contrato de Compra e Venda de Ações") por meio do qual, subordinado à verificação de determinadas condições precedentes, a Companhia adquirirá ações de emissão da **Frisa Frigorífico Rio Doce S.A.** ("Frisa"), representativas de 99,56% (noventa e nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do capital social total, sendo 100% (cem por cento) do capital social votante, e 98,41% (noventa e oito inteiros quarenta e um centésimos por cento) do capital social sem direito a voto ("Ações Adquiridas").

A Frisa é um dos principais produtores de carne bovina do Brasil, com unidades frigoríficas localizadas em Colatina (estado do Espírito Santo e capacidade de abate de 500 cabeças/dia), Nanuque (estado de Minas Gerais e capacidade de abate de 800 cabeças/dia) e Teixeira de Freitas (estado da Bahia e capacidade de abate de 400 cabeças/dia), e Centro de Distribuição e escritório na cidade de Niterói (estado do Rio de Janeiro). Em 2015, a Frisa teve receita líquida de R\$ 942 milhões e EBITDA aproximado de R\$ 43 milhões. As exportações representam cerca de 33% (trinta e três por cento) das vendas totais.

A aquisição da Frisa se constitui numa excelente oportunidade estratégica e representa mais um passo na consolidação do setor no Brasil e na América do Sul. Suas unidades são complementares às operações industriais da Minerva, adicionando dois estados em que a Companhia não possuía planta de abate (ES e BA), ampliando assim a diversificação geográfica. Na área comercial, a operação de distribuição de mercado doméstico da Frisa, concentrada nos estados de ES, BA e RJ, também é complementar a atuação da Minerva, em linha com a estratégia de expansão da distribuição no mercado doméstico, com foco em pequeno e médio varejo, e *food service*. Ainda, cabe destacar que algumas fábricas da Frisa são certificadas para exportação, inclusive para China e Estados Unidos. Após a

conclusão desta transação, a Minerva terá uma capacidade total de abate de aproximadamente 19 mil cabeças/dia, distribuídas em nove Estados no Brasil e no Uruguai, Paraguai e Colômbia.

Considerando que a Frisa será, na data de fechamento das transações previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações, proprietária da totalidade das quotas do capital social da **Frigorífico Nordeste Alimentos Ltda.**, bem como da totalidade das ações do capital social da **Frisa Comercial S.A.** (em conjunto as "Subsidiárias"), a Companhia passará, também, a deter o controle indireto das Subsidiárias ("Operação").

Como contraprestação pela transferência da titularidade das Ações Adquiridas, a Companhia assumiu a obrigação de pagar aos vendedores o valor de R\$ 205 milhões, acrescido do capital de giro, que, na data base de 31 de dezembro de 2015, totalizava aproximadamente R\$ 45 milhões, conforme condições previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações ("Preço de Aquisição"). O Preço de Aquisição será ajustado para cima ou para baixo conforme variação do capital de giro da Frisa.

Adicionalmente, o Preço de Aquisição será parcelado, sendo a primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, paga na data de fechamento da Operação e o restante em três parcelas anuais consecutivas de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente.

A conclusão da Operação está sujeita ao implemento de algumas condições precedentes, dentre as quais se incluem: (a) a aprovação dos termos e condições da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), na forma da Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011; (b) a finalização, de maneira satisfatória à Companhia, de processo de auditoria contábil jurídica, operacional, procedimental, contábil e financeira na Frisa e das Subsidiárias; e (c) aprovação da assembleia geral da Companhia para a implementação das operações previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações, com base no artigo 256 da Lei das S.A.

Tendo em vista que o valor do preço de aquisição se configura investimento relevante nos termos dos artigos 247 e 256 da Lei das S.A., a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações dependerá de posterior ratificação pela Assembleia Geral da Companhia.

A Companhia, em conjunto com seus assessores legais e financeiros, ainda está avaliando se o preço de aquisição por ação do bloco de controle ultrapassa em uma vez e meia o maior dos valores expressos no inciso II do caput do artigo 256 da Lei das S.A. Desse modo, não é possível, neste momento, definir se a eventual ratificação da Operação pela assembleia geral da Companhia conferirá direito de retirada aos acionistas dissidentes, conforme previsto no § 2.º do artigo 256 da Lei das S.A.

Tão logo sejam finalizados os estudos a esse respeito, a Companhia divulgará ao mercado se a ratificação da Operação ensejará ou não direito de retirada aos acionistas dissidentes.

Caso seja constatado que a ratificação da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações conferirá direito de retirada aos acionistas dissidentes, a

Companhia divulgará a data a partir da qual as ações serão negociadas “ex” direito de retirada, observadas as regras e procedimentos operacionais da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA.

Uma vez finalizados os estudos sobre a existência ou não de direito de retirada para os acionistas dissidentes, a Assembleia Geral para ratificar a Operação será oportunamente convocada pela administração da Companhia.

A Companhia foi informada de que, em reunião prévia realizada no dia 04 de novembro de 2016, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 23 de dezembro de 2015, os acionistas VDQ Holdings S.A. (“VDQ”) e SALIC (UK) Limited (“SALIC”) comprometeram-se a votar favoravelmente à ratificação da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações na assembleia geral extraordinária a ser realizada para esse fim, ainda que a deliberação venha a conferir direito de retirada aos acionistas dissidentes.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Barretos, 07 de novembro de 2016.

Minerva S.A.
Eduardo Pirani Puzziello
Diretor de Relações com Investidores